

AO A. CAIDOSO DA COUJ

06.02.03

Remissão

| |
|---|
| Assembleia da República Gabinete do Presidente |
| N.º de Entrada: 920 |
| Classificação |
| 18.03 |
| Data |
| 04.02.03 |

Número de folhas: 1 de 3
A Recebido de 17.11.2004

2004/11/09 A S.ª Ex.ª o Senhor
Presidente da Assembleia
da República em

A Primária

LISBOA

*Comissões, por o decider
registar deposit.
Mr. Amenc*

PETIÇÃO N.º 105/IX/3

EXCELENCIA

3/2/04

Manuel Vicente Mascate Delgado, Sargento reformado da Guarda Nacional Republicana, com o número de matrícula 810535, residente em Urbanização de S.José, Lote 4 - 3º Esqº, Vale de Rãs, freguesia de S. Vicente, concelho de 2200-275 Abrantes, vem por este meio, nos termos do Artigo 52º, nº 1, da Lei Fundamental, muito respeitosamente, apresentar uma **Petição** a S.ª. Ex.ª., pelos motivos e fundamentos que abaixo se passa a referir:

Delgado

01

No dia 02 de Dezembro de 2003, enviou o ora peticionário a S.ª. Ex.ª. o Senhor Procurador-Geral da República, uma **exposição/queixa**, sobre determinados Direitos que vem reclamando há cerca de sete anos, ao Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana, e, conseqüentemente, através de Recursos Hierárquicos necessários, ao Ministério da Administração Interna. (Cfr. Fotocópia da exposição/queixa, bem como fotocópia dos documentos que a acompanharam, e que, fazem parte integrante da Petição enviada a S.ª.Ex.ª.).

02

No dia 20 de Janeiro do ano em curso, recebeu o ora peticionário, o ofício nº 1984/2004, Pº nº 540/01-Lº. E, de 2004-

831/IX/2º
06.02.2004

Por determinação de Sua Excelência
o Presidente da A. R., a 1.ª

Comissão

04.02.03

Remissão

01-15, do Gabinete de S^a. Ex^a o Senhor Procurador-Geral da República, onde informava o peticionário, de que a exposição/queixa enviada àquela Entidade, tinha sido enviada ao Senhor Chefe de Gabinete de S^a. Ex^a. o Secretário de Estado da Administração Interna, bem como o expediente que a acompanhava. (Cfr. Fotocópia do ofício nº 1984/2004, que junto se anexa).

03

Como até à presente data, o ora peticionário ainda não teve qualquer informação por parte do Gabinete de S^a. Ex^a. o Secretário de Estado da Administração Interna, nem sabe, porque não foi informado, sobre os fundamentos, moldes e objectivos, do envio da aludida exposição/queixa, pelo Gabinete de S^a. Ex^a. o Senhor Procurador-Geral da República, para o Gabinete de S^a. Ex^a. o Senhor Secretário de Estado da Administração Interna, entendeu o ora peticionário, dentro dos limites concedidos pela Lei Fundamental, elaborar e enviar a S^a. Ex^a. a presente Petição, na esperança de que seja resolvida de uma vez por todas a sua caricata situação, por esse Órgão de Soberania, de que S^a. Ex^a., é o ilustre Presidente.

H. Delgado

Pelo atrás referido, solicita o ora peticionário a S^a.Ex^a., que se digne determinar que o conteúdo da exposição/queixa então enviada a S^a. Ex^a. o Senhor Procurador-Geral da República, devidamente fundamentada , (na óptica do peticionário), seja apreciada por Comissão que S^a. Ex^a. entenda ser competente em razão de matéria, com vista a repor a legalidade democrática, que é omitida, negada e restringida, pelo Ministério da Administração Interna, relativamente a Direitos adquiridos pelo peticionário, enquanto no activo e agora na reforma, (que são a devolução do Bilhete de Identidade da Guarda Nacional Republicana, respeitante ao peticionário na situação de reforma, bem como a sua reinscrição e do seu agregado familiar como sócios dos Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana “ SS/GNR “),

mas que lhe são negados mesmo com a homologação do Parecer nº 144/2001, do Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República, publicado no Diário da República nº 271, II Série, de 23-11-02.

Respeitosamente

Pede deferimento

Abrantes, 02 de Fevereiro de 2004

O Peticionário

Manuel Vicente Mascate Delgado
Manuel Vicente Mascate Delgado